CONTRATO Nº 077/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUI-PI**, E A EMPRESA **LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL.**

No dia 05 de julho do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32, estabelecida a Praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Raimundo Nonato Costa**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 674.610.003-06, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE EPP**, inscrita no CNPJ nº 69.626.232/0001-56, sediada na avenida Bucar Neto, nº 599, Centro, CEP nº 64800000, na cidade de Floriano (PI), que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado Pela **Sra. LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 163.024.863-00 e RG nº 1.411.579 IIEC – CE, residente na cidade de Floriano, na avenida Dirceu Arcoverde, nº 1916, bairro Terra Preta, CEP nº 64800-000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 013/2021 e processo nº 064/2021; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei 7.892/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste contrato, contratação de empresa para **contratação de empresa para aquisição parcelada de peças para veículos para a frota municipal**, conforme detalhamento no Anexo I do Edital, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 O objeto desta licitação será executado parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os produtos/serviços deverão ser entregues no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria;

b) O fornecimento do produto/serviço licitado deverá ser executado diariamente, de acordo com a necessidade da Contratante;

c) Serão rejeitados os produtos/serviço em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;

d) Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se em 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega do objeto licitado.

2.2 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento e nota de empenho.

2.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado.

2.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos , correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

c) O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente CONTRATO é **de R$ R$206.260,00(duzentos e seis mil, duzentos e sessenta reais)**, para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

LOTE II - RETRO - ESCAVADEIRA JCB (C/ MOTOR MWM) - (ANO - 2013)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	Jogo Arruela encosto	JG	2	METAL LEVE	R$146,00	R$292,00
2	Articulador direção	PC	6	TRW	R$228,00	R$1.368,00
3	Automático motor partida	PC	1	ZM	R$146,00	R$146,00
4	Barra direção	PC	4	JCB	R$314,00	R$1.256,00
5	Bobina campo motor partida	PC	1	UEDA	R$179,00	R$179,00

6	Bomba d'água	PC	2	URBA	R$396,00	R$792,00
7	Bomba de óleo motor	PC	1	SCHADEK	R$531,00	R$531,00
8	Bomba transferência	PC	2	CARTER	R$391,00	R$782,00
9	Bucha caçamba	PC	4	METISA	R$77,00	R$308,00
10	Bucha pino balança	PC	4	METISA	R$52,00	R$208,00
11	Bucha pino tirante	PC	4	METISA	R$35,00	R$140,00
12	Cabo acelerador	PC	2	JCB	R$457,00	R$914,00
13	Cabo nivelamento	PC	2	JCB	R$368,00	R$736,00
14	Ciclonizador	PC	1	METISA	R$396,00	R$396,00
15	Cilindro mestre de freio	PC	2	VARGA	R$531,00	R$1.062,00
16	Colmeia radiador	PC	1	VISCONDE	R$531,00	R$531,00
17	Conjunto retificador alternador	PC	1	BOSCH	R$179,00	R$179,00
18	Correia alternador	PC	4	DAYCO	R$60,00	R$240,00
19	Cruzeta cardan	PC	4	SPICER	R$151,00	R$604,00
20	Dente concha direita	PC	2	METISA	R$261,00	R$522,00
21	Dente concha esquerda	PC	2	METISA	R$261,00	R$522,00
22	Dentes central	PC	12	METISA	R$281,00	R$3.372,00
23	Eixo	PC	2	METISA	R$404,00	R$808,00
24	Eixo bendix motor partida	PC	1	ZEN	R$151,00	R$151,00
25	Engrenagem	PC	2	METISA	R$228,00	R$456,00
26	Jogo Escovas motor partida	JG	1	KRUG	R$97,00	R$97,00
27	Estator alternador	PC	2	BOSCH	R$314,00	R$628,00
28	Hélice radiador	PC	2	JCB	R$450,00	R$900,00
29	Induzido motor partida	PC	1	BOSCH	R$391,00	R$391,00
30	Jogo bronzina biela	JG	1	METAL LEVE	R$309,00	R$309,00
31	Jogo bronzina mancal	JG	1	METAL LEVE	R$391,00	R$391,00
32	Jogo bucha motor partida	JG	1	METAL PÓ	R$48,00	R$48,00
33	Jogo junta motor	JG	1	SABÓ	R$531,00	R$531,00
34	Kit pistão motor	KIT	1	METAL LEVE	R$3.109,00	R$3.109,00
35	Mancal dianteiro motor partida	PC	1	BOSCH	R$199,00	R$199,00
36	Mangote radiador inferior	PC	2	JAMAICA	R$117,00	R$234,00
37	Mangote radiador superior	PC	2	JAMAICA	R$109,00	R$218,00
38	Mangueira compressor	PC	2	JAMAICA	R$146,00	R$292,00
39	Mangueira hidráulico	PC	4	JAMAICA	R$151,00	R$604,00
40	Pedal acelerador	PC	2	JCB	R$450,00	R$900,00
41	Pino balança dianteira	PC	6	METISA	R$97,00	R$582,00
42	Pino caçamba	PC	4	METISA	R$117,00	R$468,00
43	Pino tirante	PC	4	METISA	R$97,00	R$388,00
44	Polia alternador	PC	2	ZEN	R$117,00	R$234,00
45	Porta escova alternador	PC	1	UNIFAP	R$88,00	R$88,00
46	Regulador alternador	PC	1	BOSCH	R$151,00	R$151,00
47	Reparo cilindro caçamba	PC	2	APC	R$191,00	R$382,00
48	Reparo cilindro direção	PC	2	APC	R$151,00	R$302,00
49	Reparo cilindro estabilizador	PC	2	APC	R$199,00	R$398,00
50	Reparo cilindro giro	PC	2	APC	R$183,00	R$366,00
51	Reparo cilindro inclinação dianteiro	PC	2	APC	R$191,00	R$382,00
52	Reparo cilindro lança	PC	2	APC	R$199,00	R$398,00
53	Reparo cilindro levante dianteiro	PC	2	APC	R$170,00	R$340,00
54	Reparo cilindro profundo	PC	2	APC	R$174,00	R$348,00
55	Retentor polia	PC	2	SABÓ	R$69,00	R$138,00
56	Retentor roda dianteira	PC	4	SABÓ	R$60,00	R$240,00
57	Retentor roda traseira	PC	4	SABÓ	R$69,00	R$276,00
58	Rolamento alternador dianteiro	PC	1	FAG	R$19,00	R$19,00
59	Rolamento alternador traseiro	PC	1	FAG	R$28,00	R$28,00

60	Rolamento roda dianteira externo	PC	2	FAG	R$183,00	R$366,00
61	Rolamento roda dianteira interno	PC	2	FAG	R$158,00	R$316,00
62	Rolamento roda traseira externo	PC	2	FAG	R$199,00	R$398,00
63	Rolamento roda traseira interno	PC	2	FAG	R$183,00	R$366,00
64	Rotor alternador	PC	1	BOSCH	R$314,00	R$314,00
65	Sensor pressão óleo	PC	2	MARFLEX	R$35,00	R$70,00
66	Sensor temperatura	PC	2	MTE	R$60,00	R$120,00
67	Suporte escova motor partida	PC	1	UNIFAP	R$94,00	R$94,00
68	Terminal direção L/D	PC	6	NAKATA	R$146,00	R$876,00
69	Terminal direção L/E	PC	6	NAKATA	R$146,00	R$876,00
70	Tomada filtro ar	PC	2	TECFIL	R$60,00	R$120,00
					VALOR TOTAL	R$34.790,00

LOTE III - MOTONIVELADORA PATROL 120 K - CATERPILLAR - (ANO - 2013)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Anel tander	PC	2	CAT	R$1.040,00	R$2.080,00
2	Arruela roda	PC	6	CAT	R$49,00	R$294,00
3	Arruela tipo u	PC	35	CAT	R$11,00	R$385,00
4	Automático motor partida	PC	1	ZM	R$184,00	R$184,00
5	Bobina campo motor partida	PC	1	UEDA	R$188,00	R$188,00
6	Borda cortante	PC	4	METISA	R$1.426,00	R$5.704,00
7	Bomba d'água	PC	2	URBA	R$712,00	R$1.424,00
8	Bucha bronze	PC	4	METISA	R$100,00	R$400,00
9	Bucha manga eixo	PC	4	METISA	R$116,00	R$464,00
10	Cabo nivelamento	PC	2	METISA	R$234,00	R$468,00
11	Calço bronze lamina	PC	6	METISA	R$268,00	R$1.608,00
12	Canto	PC	4	METISA	R$461,00	R$1.844,00
13	Cilindro mestre freio	PC	2	VARGA	R$712,00	R$1.424,00
14	Conjunto retificador alternador	PC	1	BOSCH	R$184,00	R$184,00
15	Correia alternador	PC	4	DAYCO	R$71,00	R$284,00
16	Colmeia radiador	PC	1	VISCONDE	R$2.392,00	R$2.392,00
17	Cruzeta tração	PC	2	SPICER	R$268,00	R$536,00
18	Eixo bendix motor partida	PC	1	ZEN	R$155,00	R$155,00
19	Eixo embreagem	PC	1	EATON	R$301,00	R$301,00
20	Eixo reversão	PC	2	METISA	R$1.048,00	R$2.096,00
21	Engate	PC	2	METISA	R$377,00	R$754,00
22	Estator alternador	PC	1	BOSCH	R$406,00	R$406,00
23	Garfo redução reversão	PC	1	METISA	R$545,00	R$545,00
24	Induzido motor partida	PC	1	BOSCH	R$406,00	R$406,00
25	Jogo bucha motor partida	JG	2	METAL PÓ	R$49,00	R$98,00
26	Kit embreagem	KIT	2	LUK	R$5.246,00	R$10.492,00
27	Mancal dianteiro motor partida	PC	1	BOSCH	R$184,00	R$184,00
28	Mangueira hidráulico	PC	2	JAMAICA	R$238,00	R$476,00
29	Parafuso borda cortante	PC	104	RODAFUSO	R$8,00	R$832,00
30	Polia alternador	PC	1	ZEN	R$238,00	R$238,00
31	Porca aço borda cortante	PC	104	RODAFUSO	R$3,00	R$312,00
32	Porta escova alternador	PC	1	UNIFAP	R$100,00	R$100,00
33	Regulador alternador	PC	1	BOSCH	R$204,00	R$204,00
34	Rolamento alternador dianteiro	PC	1	SKF	R$24,00	R$24,00
35	Retentor roda dianteira	PC	2	SABÓ	R$100,00	R$200,00
36	Retentor roda traseira	PC	2	SABÓ	R$120,00	R$240,00
37	Rolamento alternador traseiro	PC	1	SKF	R$28,00	R$28,00
38	Rolamento roda dianteira	PC	2	FAG	R$377,00	R$754,00
39	Rolamento roda traseira	PC	2	FAG	R$461,00	R$922,00
40	Rotor alternador	PC	1	BOSCH	R$383,00	R$383,00

41	Suporte escova motor partida	PC	1	UNIFAP	R$91,00	R$91,00
42	Tensor alternador	PC	2	NYTRON	R$545,00	R$1.090,00
43	Trocador calor motor	PC	2	METISA	R$1.048,00	R$2.096,00
					VALOR TOTAL	R$43.290,00

LOTE V - CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON PIPA - 2729K/36 - (ANO - 2013)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Acoplamento hélice	PÇ	2	MODEFER	R$385,00	R$770,00
2	Algema mola dianteira	PÇ	2	FAMA	R$150,00	R$300,00
3	Algema mola traseira	PÇ	2	FAMA	R$170,00	R$340,00
4	Amortecedor dianteiro	PÇ	4	COFAP	R$427,00	R$1.708,00
5	Barra direção central	PÇ	1	COFAP	R$553,00	R$553,00
6	Barra direção lateral	PÇ	2	NAKATA	R$487,00	R$974,00
7	Bomba água	PÇ	2	URBA	R$654,00	R$1.308,00
8	Bucha da barra estabilizadora	PÇ	4	IPAB	R$28,00	R$112,00
9	Bucha mola dianteira	PÇ	6	FAMA	R$34,00	R$204,00
10	Bucha mola traseira	PÇ	6	FAMA	R$34,00	R$204,00
11	Catraca freio dianteira L/D	PÇ	2	LNG	R$346,00	R$692,00
12	Catraca freio dianteira L/E	PÇ	2	LNG	R$346,00	R$692,00
13	Catraca freio traseiro L/D	PÇ	2	LNG	R$346,00	R$692,00
14	Catraca freio traseiro L/E	PÇ	2	LNG	R$346,00	R$692,00
15	Conjunto retificador alternador	PC	1	BOSCH	R$220,00	R$220,00
16	Correia alternador	PÇ	4	DAYCO	R$120,00	R$480,00
17	Coxim cambio	PÇ	2	SABÓ	R$245,00	R$490,00
18	Coxim motor	PÇ	2	SABÓ	R$186,00	R$372,00
19	Cruzeta do cardan	PÇ	2	SPICER	R$180,00	R$360,00
20	Cubo roda dianteira	PÇ	2	FRUM	R$481,00	R$962,00
21	Cubo roda traseira	PÇ	2	FRUM	R$553,00	R$1.106,00
22	Cuíca freio dianteira	PÇ	2	LNG	R$481,00	R$962,00
23	Cuíca freio traseira	PÇ	2	LNG	R$481,00	R$962,00
24	Estator alternador	PC	1	BOSCH	R$381,00	R$381,00
25	Guarnição para-brisa	PÇ	1	JAHU	R$180,00	R$180,00
26	Grampo mola dianteira	PC	2	FAMA	R$44,00	R$88,00
27	Grampo mola traseira	PC	2	FAMA	R$44,00	R$88,00
28	Hélice radiador	PÇ	2	MODEFER	R$186,00	R$372,00
29	Jogo Embuchamento dianteiro	JG	2	FABRAÇO	R$553,00	R$1.106,00
30	Jogo lonas de freio dianteira	JG	2	FRAS-LE	R$381,00	R$762,00
31	Jogo lonas de freio traseira	JG	2	FRAS-LE	R$396,00	R$792,00
32	Jogo palheta do para-brisa	JG	2	DYNA	R$144,00	R$288,00
33	Jumelo mola dianteira	PÇ	2	FAMA	R$180,00	R$360,00
34	Jumelo mola traseira	PÇ	2	FAMA	R$186,00	R$372,00
35	Kit embreagem	KIT	1	LUK	R$3.878,00	R$3.878,00
36	Mangote do radiador inferior	PÇ	2	JAMAICA	R$120,00	R$240,00
37	Mangote do radiador superior	PÇ	2	JAMAICA	R$109,00	R$218,00
38	Mola 2º virada dianteira	PÇ	2	OBENAUS	R$361,00	R$722,00
39	Mola 2º virada traseira	PÇ	2	OBENAUS	R$361,00	R$722,00
40	Mola 3º virada dianteira	PÇ	2	OBENAUS	R$346,00	R$692,00
41	Mola 3º virada traseira	PÇ	2	OBENAUS	R$346,00	R$692,00
42	Mola mestre dianteira	PÇ	2	OBENAUS	R$453,00	R$906,00
43	Mola mestre traseira	PÇ	2	OBENAUS	R$481,00	R$962,00
44	Para-brisa dianteiro	PC	1	PILKINGTON	R$956,00	R$956,00
45	Parafuso de centro dianteiro	PÇ	2	RODAFUSO	R$19,00	R$38,00
46	Parafuso de centro traseiro	PÇ	2	RODAFUSO	R$19,00	R$38,00
47	Pino mola dianteira	PÇ	6	FAMA	R$34,00	R$204,00
48	Pino mola traseira	PÇ	6	FAMA	R$34,00	R$204,00

49	Regulador alternador	PC	1	BOSCH	R$186,00	R$186,00
50	Retentor roda dianteira	PÇ	2	SABÓ	R$74,00	R$148,00
51	Retentor roda traseira	PÇ	2	SABÓ	R$85,00	R$170,00
52	Rolamento centro	PÇ	2	FAG	R$160,00	R$320,00
53	Rolamento alternador dianteiro	PC	2	FAG	R$28,00	R$56,00
54	Rolamento alternador traseiro	PC	2	FAG	R$44,00	R$88,00
55	Rolamento roda dianteira externo	PÇ	2	FAG	R$321,00	R$642,00
56	Rolamento roda dianteira interno	PÇ	2	FAG	R$295,00	R$590,00
57	Rolamento roda traseira externo	PÇ	2	FAG	R$386,00	R$772,00
58	Rolamento roda traseira interno	PÇ	2	FAG	R$346,00	R$692,00
59	Rotor alternador	PC	1	BOSCH	R$400,00	R$400,00
60	Suporte cardam com rolamento	PÇ	2	REI	R$321,00	R$642,00
61	Suporte mola dianteira	PÇ	2	FAMA	R$225,00	R$450,00
62	Suporte mola traseira	PÇ	2	FAMA	R$245,00	R$490,00
63	Tambor freio dianteiro	PÇ	2	FRUM	R$855,00	R$1.710,00
64	Tambor freio traseiro	PÇ	2	FRUM	R$855,00	R$1.710,00
65	Tampas reservatório de agua	PÇ	2	TAN CLICK	R$28,00	R$56,00
66	Tampas tanque de combustível	PÇ	2	TAN CLICK	R$144,00	R$288,00
67	Tensor correia alternador	PÇ	2	NYTRON	R$654,00	R$1.308,00
68	Terminal direção L/D	PÇ	6	NAKATA	R$220,00	R$1.320,00
69	Terminal direção L/E	PÇ	6	NAKATA	R$220,00	R$1.320,00
70	Trava aranha cubo	PÇ	2	PATRAL	R$8,00	R$16,00
					VALOR TOTAL	R$43.790,00

LOTE IX - MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE - A5 - (ANO 2003)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Acoplamento hélice radiador	PC	1	MODEFER	R$280,00	R$280,00
2	Amortecedor dianteiro	PC	6	COFAP	R$390,00	R$2.340,00
3	Amortecedor traseiro	PC	6	COFAP	R$380,00	R$2.280,00
4	Automático motor de partida	PC	1	ZM	R$180,00	R$180,00
5	Barra direção central	PC	1	NAKATA	R$480,00	R$480,00
6	Barra direção lateral	PC	2	NAKATA	R$460,00	R$920,00
7	Batente suspensão dianteira	PC	4	SABÓ	R$120,00	R$480,00
8	Bobina campo motor partida	PC	2	UEDA	R$220,00	R$440,00
9	Bomba d'água	PC	1	URBA	R$380,00	R$380,00
10	Borracha estabilizador dianteiro	PC	4	SABÓ	R$25,00	R$100,00
11	Bucha barra estabilizadora	PC	4	SABÓ	R$25,00	R$100,00
12	Bucha bieleta dianteira	PC	4	SABÓ	R$20,00	R$80,00
13	Bucha feixe mola dianteira	PC	4	FAMA	R$30,00	R$120,00
14	Bucha feixe mola traseira	PC	4	FAMA	R$30,00	R$120,00
15	Caixa satélite vazia	PC	1	TIPH	R$1.800,00	R$1.800,00
16	Catraca freio dianteira L/D	PC	1	LNG	R$380,00	R$380,00
17	Catraca freio dianteira L/E	PC	1	LNG	R$380,00	R$380,00
18	Catraca freio traseira L/D	PC	1	LNG	R$380,00	R$380,00
19	Catraca freio traseira L/E	PC	1	LNG	R$380,00	R$380,00
20	Cilindro auxiliar embreagem	PC	1	SKF	R$190,00	R$190,00
21	Cilindro mestre embreagem	PC	1	SKF	R$290,00	R$290,00
22	Cilindro mestre freio	PC	2	VARGA	R$340,00	R$680,00
23	Colmeia radiador	PC	1	VISCONDE	R$1.460,00	R$1.460,00
24	Correia alternador	PC	4	DAYCO	R$74,00	R$296,00
25	Coxim motor dianteiro	PC	2	SABÓ	R$286,00	R$572,00
26	Coxim motor traseiro	PC	2	SABÓ	R$295,00	R$590,00
27	Coxim radiador inferior	PC	2	SABÓ	R$120,00	R$240,00
28	Coxim radiador superior	PC	2	SABÓ	R$109,00	R$218,00

29	Cruzeta cardan	PC	2	SPICER	R$144,00	R$288,00
30	Cubo roda dianteira	PC	1	FRUM	R$588,00	R$588,00
31	Cubo roda traseira	PC	1	FRUM	R$678,00	R$678,00
32	Cuíca freio dianteira	PC	2	LNG	R$553,00	R$1.106,00
33	Cuíca freio traseira	PC	2	LNG	R$553,00	R$1.106,00
34	Disco freio dianteiro	PC	4	VARGA	R$240,00	R$960,00
35	Eixo bendix motor partida	PC	1	ZEN	R$160,00	R$160,00
36	Embreagem viscosa	PC	2	MODEFER	R$654,00	R$1.308,00
37	Estator alternador	PC	1	BOSCH	R$386,00	R$386,00
38	Grampo feixe mola dianteira	PC	4	FAMA	R$44,00	R$176,00
39	Grampo feixe mola traseira	PC	4	FAMA	R$44,00	R$176,00
40	Hélice radiador	PC	2	MODEFER	R$186,00	R$372,00
41	Induzido motor partida	PC	1	BOSCH	R$386,00	R$386,00
42	Jogo lonas freio traseiro	JG	4	LONAFLEX	R$281,00	R$1.124,00
43	Jogo Pastilha freio dianteiro	JG	4	NAKATA	R$245,00	R$980,00
44	Kit embreagem	KIT	1	LUK	R$2.870,00	R$2.870,00
45	Lâmpada farol	PC	4	OSRAM	R$28,00	R$112,00
46	Luva cardan	PC	2	SPICER	R$386,00	R$772,00
47	Mangote radiador inferior	PC	1	JAMAICA	R$120,00	R$120,00
48	Mangote radiador superior	PC	1	JAMAICA	R$144,00	R$144,00
49	Mola 2° virada dianteira	PC	2	FAMA	R$281,00	R$562,00
50	Mola 2° virada traseira	PC	2	FAMA	R$295,00	R$590,00
51	Mola mestre dianteira	PC	2	FAMA	R$386,00	R$772,00
52	Mola mestre traseira	PC	2	FAMA	R$396,00	R$792,00
53	Palheta para-brisa	PC	2	DYNA	R$180,00	R$360,00
54	Para-brisa dianteiro	PC	1	PILKINGTON	R$2.870,00	R$2.870,00
55	Parafuso centro dianteiro	PC	4	RODAFUSO	R$19,00	R$76,00
56	Parafuso centro traseiro	PC	4	RODAFUSO	R$19,00	R$76,00
57	Pino feixe mola dianteira	PC	6	FAMA	R$34,00	R$204,00
58	Pino feixe mola traseira	PC	6	FAMA	R$34,00	R$204,00
59	Polia alternador	PC	1	ZEN	R$186,00	R$186,00
60	Ponteira cardan	PC	2	SPICER	R$386,00	R$772,00
61	Porta escova motor partida	PC	1	UNIFAP	R$109,00	R$109,00
62	Regulador alternador	PC	1	BOSCH	R$186,00	R$186,00
63	Reservatório d'agua radiador	PC	2	GONEL	R$144,00	R$288,00
64	Retentor pinhão	PC	2	SABÓ	R$85,00	R$170,00
65	Retentor roda dianteira	PC	2	SABÓ	R$74,00	R$148,00
66	Retentor roda traseira	PC	2	SABÓ	R$85,00	R$170,00
67	Rolamento alternador	PC	2	SABÓ	R$44,00	R$88,00
68	Rolamento cardan	PC	2	SABÓ	R$186,00	R$372,00
69	Rolamento roda dianteira externo	PC	2	FAG	R$245,00	R$490,00
70	Rolamento roda dianteira interno	PC	2	FAG	R$286,00	R$572,00
71	Rolamento roda traseira externo	PC	2	FAG	R$295,00	R$590,00
72	Rolamento roda traseira interno	PC	2	FAG	R$346,00	R$692,00
73	Rotor alternador	PC	1	BOSCH	R$387,00	R$387,00
74	Sapata freio traseiro	PC	4	LUSAR	R$180,00	R$720,00
75	Semi eixo traseiro	PC	2	SPICER	R$654,00	R$1.308,00
76	Suporte feixe mola dianteiro	PC	2	FAMA	R$144,00	R$288,00
77	Suporte feixe mola traseiro	PC	2	FAMA	R$165,00	R$330,00
78	Tambor freio dianteiro	PC	4	FRUM	R$481,00	R$1.924,00
79	Tambor freio traseiro	PC	4	FRUM	R$553,00	R$2.212,00
80	Tampa reservatório d'água	PC	2	TAN CLICK	R$34,00	R$68,00
81	Tampa tanque combustível	PC	2	TAN CLICK	R$144,00	R$288,00
82	Tensor alternador	PC	2	NYTRON	R$654,00	R$1.308,00
83	Terminal direção L/D	PC	4	NAKATA	R$220,00	R$880,00
84	Terminal direção L/E	PC	4	NAKATA	R$220,00	R$880,00

VALOR TOTAL R$51.900,00

LOTE XIII - FIAT PALIO - 1.0 - FIRE WAY - (ANO - 2014 / 2015)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Alavanca câmbio	PC	1	PATRAL	R$60,00	R$60,00
2	Amortecedor dianteiro	PC	4	COFAP	R$330,00	R$1.320,00
3	Amortecedor traseiro	PC	4	COFAP	R$290,00	R$1.160,00
4	Automático motor partida	PC	1	ZM	R$170,00	R$170,00
5	Bandeja suspensão dianteira L/D	PC	2	COFAP	R$250,00	R$500,00
6	Bandeja suspensão dianteira L/E	PC	2	COFAP	R$256,00	R$512,00
7	Barra axial direção	PC	4	NAKATA	R$78,00	R$312,00
8	Batente porta mala	PC	2	UNIVERSAL	R$46,00	R$92,00
9	Bico injetor	PC	4	BOSCH	R$298,00	R$1.192,00
10	Bobina ignição	PC	2	BOSCH	R$256,00	R$512,00
11	Bomba d'água	PC	2	URBA	R$146,00	R$292,00
12	Borracha estabilizador dianteiro	PC	10	SABÓ	R$14,00	R$140,00
13	Bucha bandeja	PC	4	SABÓ	R$20,00	R$80,00
14	Cabo embreagem	PC	2	EFRARI	R$78,00	R$156,00
15	Cabo freio mão	PC	2	EFRARI	R$67,00	R$134,00
16	Caixa direção	PC	1	NAKATA	R$682,00	R$682,00
17	Chave seta	PC	1	KOSTAL	R$397,00	R$397,00
18	Cilindro mestre freio	PC	2	VARGA	R$172,00	R$344,00
19	Cilindro roda traseiro	PC	4	VARGA	R$67,00	R$268,00
20	Corpo borboleta	PC	2	MAGNETT	R$508,00	R$1.016,00
21	Correia alternador	PC	4	DAYCO	R$46,00	R$184,00
22	Correia dentada	PC	4	DAYCO	R$62,00	R$248,00
23	Coxim caixa marcha	PC	2	SABÓ	R$78,00	R$156,00
24	Coxim da bandeja	PC	4	SABÓ	R$78,00	R$312,00
25	Coxim motor	PC	4	SABÓ	R$89,00	R$356,00
26	Cubo roda dianteira	PC	2	VARGA	R$125,00	R$250,00
27	Cubo roda traseira	PC	2	VARGA	R$146,00	R$292,00
28	Disco freio dianteiro	PC	4	VARGA	R$114,00	R$456,00
29	Eixo bendix motor partida	PC	1	ZEN	R$151,00	R$151,00
30	Estator alternador	PC	1	BOSCH	R$361,00	R$361,00
31	Fechadura inferior capô	PC	2	UNIVERSAL	R$46,00	R$92,00
32	Fechadura porta dianteira L/D	PC	2	UNIVERSAL	R$67,00	R$134,00
33	Fechadura porta dianteira L/E	PC	2	UNIVERSAL	R$67,00	R$134,00
34	Feixo mola traseira	PC	2	COFAP	R$256,00	R$512,00
35	Flexível freio dianteiro	PC	2	LUCIFLEX	R$36,00	R$72,00
36	Flexível freio traseiro	PC	2	LUCIFLEX	R$36,00	R$72,00
37	Guarnição porta dianteira	PC	4	JAHU	R$62,00	R$248,00
38	Hidrovácuo freio	PC	2	VARGA	R$508,00	R$1.016,00
39	Induzido motor partida	PC	1	BOSCH	R$403,00	R$403,00
40	Interruptor freio	PC	2	MARFLEX	R$25,00	R$50,00
41	Interruptor óleo	PC	2	MARFLEX	R$30,00	R$60,00
42	Interruptor temperatura	PC	2	MARFLEX	R$46,00	R$92,00
43	Jogo bucha motor partida	JG	2	METAL PÓ	R$30,00	R$60,00
44	Jogo cabo velas	JG	4	BOSCH	R$146,00	R$584,00
45	Jogo molas sapata freio traseiro L/D	JG	4	MG FREIOS	R$46,00	R$184,00
46	Jogo molas sapata freio traseiro L/E	JG	4	MG FREIOS	R$46,00	R$184,00
47	Jogo pastilha freio dianteiro	JG	4	VARGA	R$89,00	R$356,00
48	Jogo vela ignição	JG	4	BOSCH	R$151,00	R$604,00
49	Junta homocinética	PC	4	NAKATA	R$298,00	R$1.192,00
50	Kit batente amortecedor dianteiro	KIT	4	COFAP	R$36,00	R$144,00
51	Kit batente amortecedor traseiro	KIT	4	COFAP	R$36,00	R$144,00

52	Kit bomba combustível	KIT	2	WEBER	R$194,00	R$388,00
53	Kit coifa lado câmbio	KIT	4	COFAP	R$36,00	R$144,00
54	Kit coifa lado roda	KIT	4	COFAP	R$36,00	R$144,00
55	Kit embreagem	KIT	2	SACHS	R$335,00	R$670,00
56	Kit mola sapata freio traseiro L/D	KIT	2	MG FREIOS	R$46,00	R$92,00
57	Kit mola sapata freio traseiro L/E	KIT	2	MG FREIOS	R$46,00	R$92,00
58	Kit sapata freio traseiro	KIT	4	VARGA	R$146,00	R$584,00
59	Maçaneta externa L/D	PC	1	UNIVERSAL	R$46,00	R$46,00
60	Maçaneta externa L/E	PC	1	UNIVERSAL	R$46,00	R$46,00
61	Maçaneta interna L/D	PC	1	UNIVERSAL	R$46,00	R$46,00
62	Maçaneta interna L/E	PC	1	UNIVERSAL	R$46,00	R$46,00
63	Mangote filtro ar	PC	2	JAMAICA	R$67,00	R$134,00
64	Mangote radiador inferior	PC	2	JAMAICA	R$130,00	R$260,00
65	Mangote radiador superior	PC	2	JAMAICA	R$141,00	R$282,00
66	Maquina vidro porta dianteira L/D	PC	2	UNIVERSAL	R$89,00	R$178,00
67	Maquina vidro porta dianteira L/E	PC	2	UNIVERSAL	R$89,00	R$178,00
68	Mola espiral dianteira	PC	4	COFAP	R$146,00	R$584,00
69	Motor passo	PC	2	BOSCH	R$151,00	R$302,00
70	Motor ventilador radiador	PC	1	VALEO	R$508,00	R$508,00
71	Para-brisa dianteiro	PC	1	PILKINGTON	R$577,00	R$577,00
72	Parafuso roda dianteira	PC	10	RODAFUSO	R$9,00	R$90,00
73	Parafuso roda traseira	PC	10	RODAFUSO	R$9,00	R$90,00
74	Pivô suspensão	PC	4	TRW	R$67,00	R$268,00
75	Porta escova motor partida	PC	2	UNIFAP	R$46,00	R$92,00
76	Radiador	PC	2	VISCONDE	R$372,00	R$744,00
77	Regulador alternador	PC	1	BOSCH	R$151,00	R$151,00
78	Regulagem freio traseiro L/D	PC	2	MG FREIOS	R$46,00	R$92,00
79	Regulagem freio traseiro L/E	PC	2	MG FREIOS	R$46,00	R$92,00
80	Reservatório água	PC	2	GONEL	R$78,00	R$156,00
81	Rolamento alternador dianteiro	PC	2	SKF	R$30,00	R$60,00
82	Rolamento alternador traseiro	PC	2	SKF	R$46,00	R$92,00
83	Rolamento roda dianteira	PC	4	SKF	R$89,00	R$356,00
84	Rotor alternador	PC	1	BOSCH	R$361,00	R$361,00
85	Sensor rotação	PC	2	NGK	R$114,00	R$228,00
86	Sensor temperatura	PC	2	IGUAÇU	R$78,00	R$156,00
87	Sensor velocimetro	PC	2	BOSCH	R$135,00	R$270,00
88	Silencioso intermediário	PC	2	MASTRA	R$194,00	R$388,00
89	Silencioso traseiro	PC	2	MASTRA	R$230,00	R$460,00
90	Sonda lambda	PC	1	NGK	R$221,00	R$221,00
91	Tambor freio traseiro	PC	4	VARGA	R$151,00	R$604,00
92	Tampa radiador	PC	2	FLORIO	R$36,00	R$72,00
93	Tampa tanque combustivel	PC	2	FLORIO	R$78,00	R$156,00
94	Tanque combustível	PC	2	IGASA	R$682,00	R$1.364,00
95	Tensor alternador	PC	2	NYTRON	R$114,00	R$228,00
96	Tensor correia dentada	PC	2	NYTRON	R$125,00	R$250,00
97	Terminal direção L/D	PC	4	NAKATA	R$67,00	R$268,00
98	Terminal direção L/E	PC	4	NAKATA	R$67,00	R$268,00
99	Trizeta câmbio	PC	2	IMA	R$125,00	R$250,00
100	Vidro porta dianteira L/D	PC	2	PILKINGTON	R$230,00	R$460,00
101	Vidro porta dianteira L/E	PC	2	PILKINGTON	R$230,00	R$460,00
					VALOR TOTAL	R$32.490,00

VALOR GLOBAL: R$206.260,00(duzentos e seis mil, duzentos e sessenta reais)

4.2 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Nazaré do Piauí -PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Serviço do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

4.3 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir.

4.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

4.6 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei n° 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
FPM E OUTROS	04.122.0027. 2.003; 04.123.0041.2010; 12.361.0269.2018; 12.361.0277.2018; 10.302.0210.2040; 10.122.0204.2049; 10.301.0210.2043; 10.305.0204.2048;	30.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de **até 12 meses,** podendo ser prorrogado a critério da **Secretaria Municipal de Administração** e de acordo com o art. 57, § 1° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão Presencial bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.

e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

g) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.

h) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

i) Garantir os preços cotados pelo período de, no mínimo, 60(sessenta) dias.

j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

k) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

l) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

m) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

n) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

o) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

p) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

q) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

r) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

s) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

t) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição, caso o produto esteja na garantia;

e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento.

f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e no Edital.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;

10.1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

10.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

10.1.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

10.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.2 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

10.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

10.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Fica designada a servidora Francisca Simone Lopes da Costa, inscrita no CPF nº 008.236.083-95 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

12.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94

12.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2021, processo nº 064/2021 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.1.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

NAZARÉ DO PIAUI-PI, 05 de julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO COSTA:67461000306
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO COSTA:67461000306
Dados: 2021.07.08 15:21:14 -03'00'

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE:69626232000156
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE:69626232000156
Dados: 2021.07.08 15:51:38 -03'00'

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE EPP
CNPJ n° 69.626.232/0001-56
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1°) _____RG/CPF_____

2°) _____RG/CPF_____